



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8839/2023

“Dispõe sobre a alteração da redação do Decreto nº 8690/2022.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Artigo 1º - Retifica-se o artigo 4º do Decreto nº 8690/2022, que dispõe sobre a aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial Magistério da servidora **EDMEIA REIMBERG AMARANTE DO AMPARO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - A aposentadoria da servidora retromencionada se dará a partir de 01 de novembro de 2022”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 06 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito